



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0010/2022

O presente projeto de lei visa proibir que se alterem as características naturais dos animais, moldadas pela natureza, em função de caprichos estéticos de seus donos.

Se dadas espécies ou raças de animais possuem determinadas características de pelagem, configura-se ato de extrema covardia alterá-los por capricho humano, independentemente se a prática em si, foi objeto de anestesia, assepsia, ou técnica correta, pois o dano é permanente no animal.

Também procuramos com a propositura, responsabilizar o dono e o eventual tatuador. Bem como, o médico veterinário, caso tenha concorrido para a prática, pois nos chegamos relatos de que os animais são anestesiados para a realização do que aqui se pretende vedar.

Outrossim, é de se dizer que embora os animais possam ser anestesiados durante o ato, o fato é que os bichos sofrem extrema dor após a sedação, pois tiveram a derme perfurada por agulhas e inflamada pelos corantes e/ou introdução de objetos metálicos.

Pelo exposto, peço apoio dos nobres vereadores a este PL, que visa impedir que seres humanos inescrupulosos venham causar, por mero capricho, sofrimento a animais indefesos.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2022, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.